

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 185  
30/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 91(NOVENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CEART 2 2022	DTS EST 15 2022	DTS PPGAd 2 2022
DTS CGF ISNF 11 2022	DTS FTH 5 2022	DTS PPGAd 3 2022
DTS CGF ISNF 12 2022	DTS GFI 10 2022	
DTS DCA 4 2022	DTS GJO 1 2022	
DTS DED IEAR 2022	DTS GMA 3 2022	
<b>SEÇÃO II</b>	18	
<b><u>EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.</u></b>		
EDITAL CMO MGO 2 2022 (REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA)		
EDITAL MPI 2 2022 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDIATRIA)		
EDITAL PCF 1 2022 (MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS) - TURMA 2023		
<b>SEÇÃO III</b>	42	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 121 2022		
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CUV 144 2022	RESOLUÇÃO CUV 148 2022	
RESOLUÇÃO CUV 145 2022	RESOLUÇÃO CUV 149 2022	
RESOLUÇÃO CUV 146 2022	RESOLUÇÃO CUV 150 2022	
RESOLUÇÃO CUV 147 2022	RESOLUÇÃO CUV 151 2022	
<b>SEÇÃO IV</b>	60	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROAD 85 2022	DTS PROPLAN 3 2022	
DTS PROAD 86 2022		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 1.595 2022	PORTARIA 1.625 2022	
PORTARIA 1.596 2022	PORTARIA 1.626 2022	
PORTARIA 1.624 2022	PORTARIA 68.434 2022	
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 76 2022		
RDD DACQ CPD PROGEPE 77 2022		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC UFF e UNIFESP PROC.Nº 23069.166665 /2021-29		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART/UFF Nº 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Atualização do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU.

**O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 62.646, de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial da União, de 14/12/2018, e no Boletim de Serviço LII, nº 228, de 21/12/2018, Seção II, p. 023

CONSIDERANDO a apresentação do Guia para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade da UFF, onde o PDU é apontado como o principal documento institucional de apresentação dos aspectos acadêmicos e administrativos das unidades da UFF, assim como uma ferramenta para estimular o planejamento de ações, levando em conta todas as especificidades de cada componente organizacional;

CONSIDERANDO que este mesmo Guia aponta que a base da confecção do PDU, além dos aspectos de cada unidade, é o desdobramento em planos táticos e operacionais de cada perspectiva e objetivo estratégico, elencados no PDI – Plano de Desenvolvimento da Instituição – UFF, vigente no período, contribuindo para a execução do planejamento global da universidade;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações deste mesmo Guia para a confecção do PDU das unidades acadêmicas e administrativas da UFF;

CONSIDERANDO que o processo de construção coletiva é fundamental para um bom planejamento da unidade;

**RESOLVE:**

I – Atualizar a lista de servidores que compõem o Grupo de Trabalho (GT) com ampla representatividade, para elaboração do Plano de Unidade do Centro de Artes da Universidade Federal Fluminense (UFF), anteriormente designado pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART Nº 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

LOTAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CEART	LEONARDO CARAVANA GUELMAN	1076977	Superintendente do Centro de Artes
CEART	IZAURA VIEIRA MARIANO DE SOUSA	1146960	Secretária Executiva
CEART	ALINE DE SOUSA DOS SANTOS	3213214	Técnico em Assuntos Educacionais
GOAF/ART	VERA MARIA GALVÃO DO RIO APA	1837111	Assistente em administração
GOAF/ART	DANIEL ROSA DUTRA	1076961	Porteiro
GOPC/ART	NATHÁLIA MENDONÇA MARTINS	1258865	Técnico em Assuntos Educacionais
GOPC/ART	DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	1756830	Assistente em administração

GOPC/ART	JANAINA SANTOS DIAS	1942167	Assistente em administração
CAR/ART	PEDRO DE ANDREA GRADELLA	1591466	Coordenador de Artes
DAVI/CAR	SUANE LEITE DE QUEIROZ	1731721	Assistente em administração
DCIN/CAR	LÍVIA MARIA GONÇALVES CABRERA	1588818	Assistente em administração
DCIN/CAR	JULIANA JOAQUIM GOMES	1474834	Assistente em Administração
DTEA/CAR	GISELLA CHINELLI	1461512	Produtor Cultural
DTEA/CAR	LEONARDO AMARANTE SIMÕES	1082875	Assistente de Direção e Produção
DTEA/CAR	CARLA FERNANDES ROCHA	1489678	Diretor de Produção
CMU/ART	ROBSON DOS SANTOS LEITÃO	303542	Coordenador de Música
DMS/CMU	ÁGUEDA MITSUE SANO	1642599	Assistente em administração
DMS/CMU	ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS	1837465	Assistente em administração
DMC/CMU	ALEXANDRE MANGEON COSTA	1082941	Assistente em administração
DMC/CMU	KRISTINA NEVES AUGUSTIN	308972	Músico
CMU/ART	MÁRIO ORLANDO MENDES GUIMARÃES	308970	Músico (Música Antiga da UFF)
CMU/ART	TOMAZ PIRES SOARES	1847804	Músico (Quarteto de Cordas da UFF)
CMU/ART	ALVARO BRUNO AMARAL CARRIELLO TEIXEIRA	1829157	Músico (Comissão Artística OSN UFF)
CMU/ART	CLAUDIO ALVES E SILVA	2338390	Músico (Comissão Artística OSN UFF)
CMU/ART	LUIZ HENRIQUE MOREIRA LIMA	2310617	Músico (Comissão Artística OSN UFF)
CMU/ART	DEIVISON BRANCO NOGUEIRA	1508975	Músico (OSN UFF)

III – O Grupo de Trabalho entrará em atividade a partir da data de publicação desta DTS.

IV – A Coordenação do GT caberá ao servidor LEONARDO CARAVANA GUELMAN, tendo como vice coordenadora a servidora IZAURA VIEIRA MARIANO DE SOUSA.

V – Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN  
Superintendente do Centro de Artes UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Retifica a DTS CGF Nº 09, de 20 de setembro de 2002, que altera a DTS CGF Nº 18, de 11 de dezembro de 2019, para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar a DTS CGF Nº 18, de 11 de dezembro de 2019, para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

II - Designar representantes docentes do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Presidente: BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA

Vice-Presidente: CLÁUDIA DA SILVA

Titular 1: GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

Suplente: FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS

Titular 2: SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Suplente: TATIANA BAGETTI

Titular 3: RENATO SAMPAIO DE LIMA

Suplente: PRISCILA STAROSKY

Titular 4: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA

Suplente: GISELE GOUVÊA DA SILVA

Titular 5: KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS

Suplente: FRANCELISE PIVETTA ROQUE

III - Designar representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular: ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA

Suplente: THIAGO DA SILVA TORRES

Titular: LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

Suplente: ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO

IV - Designar Representantes discentes para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular: MANNUELA RAPOZO GUIMARAES SOARES - mat. 120080014

Suplente: BEATRIZ VELLASCO DUARTE DA SILVA - mat. 118080019

Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFa BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Retifica a DTS CGF Nº 10, de 20 de setembro de 2022, que altera a DTS Nº 02 de 16 de fevereiro de 2022, para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Graduação em Fonoaudiologia.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar a DTS Nº 02 de 16 de fevereiro de 2022, para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/Universidade Federal Fluminense;

II - Designar representantes docentes do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Presidente: BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA

Vice-Presidente: CLÁUDIA DA SILVA

Titular 1: FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS

Suplente: FABÍOLA GIORDANI

Titular 2: TATIANA BAGETTI

Suplente: RENATO SAMPAIO DE LIMA

Titular 3: PRISCILA STAROSKY

Suplente: GISELE GOUVÊA DA SILVA

Titular 4: GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

Suplente: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA

Titular 5: SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Suplente: KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS

III - Designar representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular: THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT

Suplente: CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS

Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFa BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA/UFF, Nº4, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa membros para a Banca de  
Avaliação da Semana de Monitoria.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 204/2021

**RESOLVE:**

I - Designar os professores: **DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595; FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO, SIAPE 1780509; FÁBIO FERREIRA RIBEIRO, SIAPE 2503303; LUCAS BOGDANOV SCHMIDT, SIAPE 1386806 (Suplente) e SERGIO DE SOUSA MONTALVAO, SIAPE 1191303, (Membro Externo)** como membros da Banca de Monitoria para a 1ª Etapa da Avaliação da Monitoria – da XXIV Semana da Monitoria 2022, relativa ao executante DCA (Departamento de Ciências Atuariais e Finanças)

II - A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. EDGARD COELHO DE ANDRADE

Chefe pro tempore do DCA

SIAPE: 306.457

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa membros efetivos para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente referente aos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DED/IEAR.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação do Colegiado do Departamento de Educação deste Instituto, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes **ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYMA** (SIAPE 1527890), **CLAUDIO FERNANDES DA COSTA** (SIAPE 0973451), **LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO** (SIAPE 1544977) **MARIA APARECIDA ALVES** (SIAPE 1165335), **MARIA ONETE LOPES FERREIRA** (SIAPE 1165335), **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES** (SIAPE 2241016) e **WILLIAM DE GOES RIBEIRO** (SIAPE 2246303) para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DED/IEAR .

II – A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço DED/IEAR Nº 01/2022 de 12 de abril de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

\*\*\*\*\*

MAÍNA BERTAGNA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Retifica a DTS EST/UFF nº 10 de 31/08/2022 que Designou a Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

I – Retificar a DTS EST/UFF nº 10 de 31/08/2022 que Designou a Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças;

II - Designar os docentes DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, PAULO ROBERTO DE SANT ANNA, SIAPE 2454106, como membros titulares, os Técnicos administrativos, THIAGO MATIAS DE BRITO, SIAPE 3269935, como membro titular, MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES PACHECO, SIAPE 2897843, como membro suplente, e os discentes RAMON DE JESUS FERNANDES, matrícula 119085032, como membro titular e LUCAS DE JESUS CORREIA, matrícula 221085050, como membro suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças, mandato 2022 a 2024

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Designar Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros da Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH:

Docentes:

**LÉLIO GALDINO ROSA** – Matrícula SIAPE nº 1771921

**MARCELLO DE BARROS TOME MACHADO** – Matrícula SIAPE nº 2504451

Discentes:

**ERICK DA CRUZ FARIAS** – Matrícula UFF nº 120047030 (Titular)

**DANILO DOS SANTOS RAMOS DE MOURA** – Matrícula UFF nº 120047018 (Suplente)

Técnico-administrativos:

**VINICIUS NEVES GONCALVES** – Matrícula SIAPE nº 2147591 (Titular)

**YURI FERREIRA DE MIRANDA** – Matrícula SIAPE nº 1510337 (Suplente)

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
UFF- MAT. SIAPE 3339391

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 10 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designar Banca Avaliadora dos trabalhos dos monitores durante a primeira etapa da XXIV Semana de Monitoria do Departamento de Física.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I. Designar os professores **FERNANDO IEMINI DE REZENDE AGUIAR**, mat. SIAPE 3071195, **REINALDO FARIA DE MELO E SOUZA**, mat. SIAPE 1810337, **VINICIUS ANTÔNIO BOCALINE ZAGATTO**, mat. SIAPE 3151500 (titulares), **GABRIEL BIÉ ALVES**, mat. SIAPE 1197184 e **VITOR ACIOLY** mat. SIAPE 1335491 (suplentes) para comporem a banca de avaliação dos trabalhos dos monitores, durante a primeira etapa da XXIV Semana de Monitoria do Departamento de Física.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

MARCO MORICONI  
Chefe do Departamento de Física  
Mat. SIAPE 1496930

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GJO/UFF Nº 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designação de Representante dos Alunos no Colegiado do Curso de Jornalismo da Universidade Federal Fluminense.

**A COORDENADORA DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, informa que o Colegiado do Curso de Jornalismo

**RESOLVE:**

- I – Designar como membro representante discente no Colegiado de Curso de Jornalismo o estudante Roberto Malfacini
- II Designar como membro representante discente suplente no Colegiado de Curso de Jornalismo a estudante Aluna Júlia Martins

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA BAIENSE FELIX  
Coordenadora do Curso de Jornalismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 3, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa os membros da Banca do processo seletivo de monitores regido pelo Edital GMA 15/2022 .

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes: Begoña Alarcón Cotillas, SIAPE 2079675; Pablo Gutiérrez Barrientos, SIAPE 2079281; e Maria João Lima Soares de Resende, SIAPE 1771212, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo regido pelo edital GMA 15/2022, o qual visa à admissão de monitores ao projeto de monitoria GMAA001 - Recursos Educacionais Digitais para o ensino da Matemática (REDMAT).

II - Estas funções não são gratificadas.

III - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd/UFF Nº 2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Constituição de Comissão para a definição dos critérios para o Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Administração.

**A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGAd DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a decisão aprovada pela Plenária do Programa de Pós-Graduação em Administração em 26/07/2022,

**RESOLVE:**

I – Criar Comissão para a definição dos critérios para o Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Administração.

II – Designar o professor EDUARDO CAMILO DA SILVA, matrícula SIAPE 1741817 como presidente da mencionada comissão.

III – Designar como membros os docentes, ANA RAQUEL COELHO ROCHA, matrícula SIAPE 1257777, JOSÉ COSENZA, matrícula SIAPE 1841956, AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO, matrícula SIAPE 1975554, CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL, matrícula SIAPE 2051586, bem como, os discentes GLÓRIA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula M072.121.010 e VICTOR COUTO ALVES, matrícula M072.122.018.

IV – Fixar 31/10/2022 como prazo final para a conclusão dos trabalhos.

V – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA  
Coordenadora pro tempore  
Programa de Pós-Graduação em Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd/UFF Nº 3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Constituição de Comissão para elaborar proposta para a criação do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração por meio do Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) vinculado à CAPES.

**A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGAd DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a decisão aprovada pela Plenária do Programa de Pós-Graduação em Administração em 26/09/2022,

**RESOLVE:**

I – Criar Comissão para a elaboração de proposta à CAPES para a criação do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração por meio do aplicativo para propostas de Cursos Novos (APCN).

II – Designar a professora ANA RAQUEL COELHO ROCHA, matrícula SIAPE 1257777, como presidente da mencionada comissão.

III – Designar como membros os docentes, ARIEL LEVY, matrícula SIAPE 3579178, CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL, matrícula SIAPE 2051586, DANIELA MUNHOZ DA COSTA LIMA, matrícula SIAPE 2240468, EDUARDO CAMILO DA SILVA, matrícula SIAPE 1741817, FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula SIAPE 1387668, FERNANDO LOPEZ PARRA, MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, matrícula SIAPE 2315516 e PAULO EMÍLIO MATOS MARTINS, matrícula SIAPE 308594.

IV – Fixar 05/11/2022 como prazo final para a conclusão dos trabalhos.

V – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA  
Coordenadora pro tempore  
Programa de Pós-Graduação em Administração

#####

## SEÇÃO II

## EDITAL CMO/MGO Nº 2.2022 - PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constitui a Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior, em Reunião Ordinária, realizada em 05/02/2014, e de acordo com a Resolução nº 121/2018 do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, com a Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018 e em conformidade com as Resoluções nº 1/2002 e 8/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/MEC, define os procedimentos internos para a realização do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior, conforme os seguintes termos:

### 1. DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

1.1. O processo de revalidação de diplomas será conduzido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e será realizado em 2 (duas) etapas obrigatórias de caráter eliminatório.

1.2. Das etapas:

1.2.1. **1ª Etapa** - Análise da documentação apresentada pelo candidato, comprovando aptidão para realização da 2ª etapa, prevista no item 1.2.2.

1.2.2. **2ª Etapa** - Avaliação escrita com temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói/ RJ. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver grau igual ou superior a 6,0 (seis).

### 2. DA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA

2.1. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior procederá à análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, segundo o Art. 10º e seu § 1º da Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018, e emitirá o parecer para a continuidade do processo.

**Parágrafo Único** - Para fins de realização da 2ª etapa na data prevista no item 3.3, a Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior procederá à análise da documentação submetida via Sistema Eletrônico de Informação - SEI até **23 de outubro de 2022**.

### 3. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 3.1. A **2ª etapa** corresponde à prova teórica obrigatória de caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa e composta de 40 (quarenta) questões objetivas, totalizando 10 (dez) pontos com valor de 0,25 cada questão.
- 3.2. A prova teórica abordará temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ, dentro da Bibliografia contida neste Edital.
- 3.3. A 2ª etapa (prova teórica) ocorrerá no dia **23 de novembro de 2022, das 09 às 12 horas**.
- 3.4. Local para a realização da 2ª etapa (prova teórica): Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ.
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura.
- 3.6. A Prova e a marcação do cartão resposta deverão ser realizadas com caneta esferográfica de tinta azul.
- 3.7. Durante a realização da prova, ficará em posse do candidato apenas a prova teórica (fornecida pela comissão), o cartão resposta (fornecido pela comissão) e a caneta.
- 3.8. A divulgação do gabarito será no dia **23 de novembro de 2022, a partir das 16 horas** na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação do Curso de Odontologia.
- 3.9. O resultado da prova teórica será divulgado no dia **24 de novembro de 2022, a partir das 16 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação do Curso de Odontologia.
- 3.10. Os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis), estarão aprovados.

### 4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, relógio tipo calculadora,

walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.) o descumprimento implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à nova submissão em processo de revalidação, devendo o processo ser encaminhado com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e consequente arquivamento dos autos.

4.3. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova de Revalidação.

4.4. Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia na Universidade Federal Fluminense, o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após seu início; será tolerado o atraso de até 15 (quinze) minutos;
- b) Desrespeitar membro da Banca de Prova de Revalidação de Diploma, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova ou cartão de resposta;
- e) Não atender às determinações do presente documento e de seu anexo;
- f) Quando, mesmo após a prova, for constatado, por qualquer meio, por exemplo: eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova;

4.5. No caso de reprovação na prova teórica, o processo será concluído com parecer negativo emitido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior.

## **5. DO RECURSO**

5.1. Referente à primeira etapa (análise curricular) não caberá recurso.

5.2. O Candidato poderá solicitar vista da prova teórica e deverá agendá-la por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico: <revalidacaodiploma.cmo@id.uff.br>, exclusivamente, do dia 24 de novembro de 2022, até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2022.

5.3. A mensagem deverá ser enviada com o assunto: “Revalidação 2022 – Vista de prova”. No corpo da mensagem, deverão constar: nome completo do candidato e a solicitação de vista de prova.

5.4. A vista de prova será nos dias **29 e 30 de novembro de 2022**, na Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ, no horário das 9 horas às 12 horas e cada candidato terá até trinta minutos para fazer a vista da prova.

5.5. O recurso será analisado pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior e deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal de forma legível, contendo:

- a) Nome e dados pessoais do candidato;
- b) O recurso deverá ser individual, em formulário próprio (fornecido pela comissão), com a indicação precisa em relação ao que o candidato se julga prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações com base em citação da bibliografia referenciada no edital.
- c) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

5.6. O recurso deverá ser protocolado e entregue na sala Coordenação do curso na Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ. Os recursos serão recebidos nos dias de **29 e 30 de novembro de 2022**, **no horário das 9h às 16 horas**.

5.7. A publicação da análise do recurso ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2022**, a **partir das 16 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

5.8. O resultado final será divulgado no dia **19 de dezembro de 2022**, a **partir das 12 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação do Curso de Odontologia.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

6.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia.

6.3. A Coordenação de Curso fará o pronunciamento sobre o relatório e o parecer da Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia e imediatamente encaminhará o resultado ao interessado por meio do processo no Sistema eletrônico de Informação - SEI. Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da análise do resultado do recurso, para a interposição de reconsideração/recurso pelo interessado.

6.4. Esgotados os prazos recursais, a Coordenação de Curso encaminhará o processo ao DAE/GRAD.

6.5. O Cronograma, constante do anexo único deste edital, regulará as datas e horários de todas as etapas.

Niterói, 26 de setembro de 2022.

Marco Antonio Gallito

Coordenador do curso de Graduação em Odontologia - UFF - Niterói/RJ

Presidente da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior

## ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

<b>PRINCIPAL EVENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>DATA OU PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
PRAZO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEI	2 & ÚNICO	Submetidas até 23/10/2022
PROVA TEÓRICA	3.3	23/11/2022, das 9h às 12h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	3.8	23/11/2022, a partir das 16h
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	3.9	24/11/2022, a partir das 16h
AGENDAMENTO DE VISTA DA PROVA TEÓRICA	5.2	Do dia 24/11/2022 até as 17h do dia 25/11/2022
VISTA DE PROVA	5.4	Dias 29 e 30/11/2022, das 9h às 12h
RECURSO	5.6	Dias 29 e 30/11/2022, das 9h às 16h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	5.7	05/12/2022, a partir das 16h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	5.8	19/12/2022, a partir das 16h

**BIBLIOGRAFIA****ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO**

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. (Colab.). **Anatomia da face: bases anatomofuncionais para a prática odontológica.** 7 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. 238p.

**CARIOLOGIA**

BUSATO, Adair Luis S.; MALTZ, Marisa. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora. (ABENO).** Porto Alegre: Artes Médicas, ISBN 9788536702346, 2014. 127p.

MALTZ, Marisa; TENUTA, Livia; ANDALÓ, Maria; et al. **Cariologia: conceitos básicos, diagnóstico e tratamento não restaurador. (ABENO).** Porto Alegre: Artes Médicas, ISBN 9788536702636, 2016. 144p.

**CIRURGIA BUCAL E CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL**

ANDRADE, Eduardo Dias. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.** 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 249p.

HIATT, James L; GARTNER, Leslie P. **Anatomia Cabeça & Pescoço.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 404p.

HUPP, James; Ellis III, Edward; Tucker, Myron R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1562 p.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 428p.

PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcantara. **Cirurgia bucomaxilofacial: diagnóstico e tratamento.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 712 p.

**DENTÍSTICA**

BARATIERI, Luiz N. **Odontologia Restauradora - Fundamentos & Técnicas – Vol1 e Vol 2.** Rio de Janeiro: Santos Ed. 1 ed. ISBN: 9788572888226 2010. 761p.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística: Saúde e Estética.** Porto Alegre: Quintessence Ed. 3 ed. ISBN: 97885788912682018 - 636p.

TORRES, Carlos Rocha G. **Odontologia Restauradora Estética e Funcional.** São Paulo: Santos Ed., ISBN 978-85-412-0278-7. 2013. 723 p.

## ESTOMATOLOGIA

NEVILLE, Brad W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.1682p. 4 ed

REGEZI, SCIUBBA e JORDAN. **PATOLOGIA ORAL: Correlação Clínico- Patológica**. 2017 . 387 p. 7 ed.

## ENDODONTIA

HARGREAVES KM, Berman, LH. **Caminhos da Polpa**. 11ª edição. Elsevier, 2017.

LOPES H, Siqueira Jr JF. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 4ª edição. Elsevier, 2015.

## MATERIAIS DENTÁRIOS

REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.

## ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

BRASIL. **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)

BRASIL. **Lei 8.142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142\\_281290.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**, 3 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09\\_16.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf)

PINTO, Vitor Gomes. **Saúde Bucal Coletiva**. 4 ed. São Paulo: Santos Ed, 2000.

SILVA, A. N. SENNA, **Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva**. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

### **ODONTOPEDIATRIA**

CORRÊA, Maria Salete Nahás Pires. **Odontopediatria na primeira infância**. 3ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. **Odontopediatria**. 8ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

McDONALD, Ralph E. & AVERY, David R. **Odontopediatria para crianças e adolescentes**. 9ª ed. Elsevier Ed., 2011.

### **ORTODONTIA**

PROFFIT, William; FIELDS JR Henry W. Ortodontia **Contemporânea**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

### **PATOLOGIA BUCAL**

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Bogliolo **Patologia geral**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

COTRAN, R. S. KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. **Patologia Estrutural e Funcional**. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Medicina, 2018.

### **PATOLOGIA GERAL**

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D; ALLEN, C. M; BOUQUOT, J. E. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

### **PERIODONTIA**

LINDHE, J; LANG N; KARRING T. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral** - 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

NEWMAN, MICHAEL G.; TAKEI, HENRY H. KLOKKEVOLD, PERRY R. (Coord.). Carranza, **Periodontia Clínica**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

### **PRÓTESE**

MISCH, Carl. **Implantes Dentais Contemporâneos**. 3a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese fixa**. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

SHILLINGBURG, Herbert. T. **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4 ed. São Paulo: Quintessence, 2007

TELLES, Daniel. **Prótese total**: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos Ed, 2009.

## **RADIOLOGIA**

FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icleo Faria. **Radiologia Odontológica**. 6a ed., Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

WHITE, Stuart C, PHAROAH, Michael J. **Radiologia Oral - Princípios e Interpretação**. 7ª ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2015.

## **TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA**

ANDRADE, Eduardo Dias; RANALLI, José. **Emergências médicas em odontologia**. 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2011.

MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Coord) **Farmacologia clínica para dentistas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

YAGIELA, John A. **Farmacologia e terapêutica para dentistas**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**EDITAL MPI Nº. 2 / 2022**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Pediatria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao Segundo semestre de 2022 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
3	Graduação em Medicina	07/11/2022	3 anos 8.400 horas	R\$ 250,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 1 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma **presencial**, de segunda à sexta-feira de 07 às 17 horas no horário de Brasília.

1.4 Os alunos matriculados deverão comprovar a celebração de seguro contra acidentes pessoais, para o exercício de atividades discentes externas à Universidade.

**2. Inscrição presencial**

2.1 **Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ - CEP 24033-900

E-mail: [sgpg.cmm@id.uff.br](mailto:sgpg.cmm@id.uff.br)

2.2. **Horário:** 09h às 15h

2.3. **Período:** 03 a 19 de outubro de 2022, de segunda a sexta-feira.

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e

acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio para impressão da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (*código curso no DCF*): 0150158149.

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

### 3. Processo seletivo

#### 3.1 Inscrições

**3.1.1** Data: 03 a 19 de outubro de 2022, de segunda a sexta-feira

**3.1.2** Horário: de 09 às 15 horas

**3.1.3** Local: Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ - CEP 24033-900

**3.1.4** Data de divulgação da homologação das inscrições: 20 de outubro de 2022. A homologação das inscrições será divulgada através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

### **3.2 Seleção**

**3.2.1 Prova Escrita – tipo dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade (eliminatório);**

**3.2.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês (eliminatório);**

**3.2.3 Análise do Curriculum Vitae** - Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital (Anexo 1) (classificatório);

**3.2.4 Entrevista** – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital (classificatório).

#### **3.2.5 Resultado Preliminar:**

**3.2.5.1** Data: 25 de outubro de 2022

**3.2.5.2** Os resultados de cada etapa estarão disponíveis através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

#### **3.2.6 Prova escrita (Prova dissertativa - Peso 7)**

**3.2.6.1** Data: 24 de outubro de 2022

**3.2.6.2** Horário: 08h – 11h

**3.2.6.3** Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

#### **3.2.7 Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa (Peso 1,5)**

**3.2.7.1** Data: 24 de outubro de 2022

**3.2.7.2** Horário: 08h – 11h

**3.2.7.3** Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

**3.2.8** Data de divulgação do resultado da prova escrita e de Interpretação de Texto em Língua Inglesa: 24 de outubro de 2022

**3.2.8.1** Recurso para prova escrita e de Interpretação de Texto em Língua Inglesa.

**3.2.8.1.1** Data: 26 de outubro de 2022

**3.2.8.1.2** Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sgpg.cmm@id.uff.br](mailto:sgpg.cmm@id.uff.br)), com exposição das justificativas.

#### **3.2.9 Entrevista**

**3.2.9.1** Data: 24 de outubro de 2022

**3.2.9.2** Horário: 11h

**3.2.9.3** Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida

**3.2.10 Análise do *curriculum vitae*****3.2.10.1** Data: 24 de outubro de 2022**3.2.10.2** Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 25 de outubro de 2022.**3.2.10.3** Data de divulgação do resultado preliminar: 25 de outubro de 2022.**3.2.11****3.2.12 Recurso para entrevista e análise de currículo****3.2.12.1** Data: 26 de outubro de 2022**3.2.12.2** Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.**3.2.13 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:****3.2.13.1** Data: 27 de outubro de 2022**3.2.13.2** Horário: 14h**3.2.13.3** Local: Será divulgada através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)**3.3 Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições presenciais	03/10/2022 a 19/10/2022
Prova Escrita – tipo dissertativa	24/10/2022
Homologação das inscrições	20/10/2022
Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa	24/10/2022
Entrevista	24/10/2022
Análise do <i>curriculum vitae</i>	24/10/2022
Resultado Preliminar	25/10/2022
Recurso para prova escrita – tipo dissertativa, prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa, entrevista e análise de currículo.	26/10/2022
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	27/10/2022

**3.4 Banca examinadora****3.4.1** A banca e seus suplentes responsável pelo processo seletivo será composta por docentes credenciados no curso, conforme deliberação do colegiado do curso.

### 3.5 Matrícula

**3.5.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.5.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.5.2.1** Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

**3.6.2.2** Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae

**3.9.2.3** Maior idade.

### 4. Conteúdo programático e referências para a prova

**4.1 Conteúdo programático:** Crescimento e desenvolvimento da criança, Recém-nascido normal, Distúrbios respiratórios do recém-nascido, Icterícia, Vacinação, Anemias carenciais e hemolíticas, Diarréia aguda, Desidratação e Terapia de Rehidratação, Arboviroses (Zika, Chikungunya, Dengue), Sars-Cov 2, Meningoencefalites, Pneumonias, Tuberculose, Asma, Infecção Urinária, Doença reumática, Viroses comuns da infância, sepse, reanimação em pediatria, Desnutrição, Doenças infecto-parasitárias.

#### 4.2 Referências bibliográficas:

- Aduino Dutra. Medicina neonatal.

- Programas do Ministério da Saúde: Crescimento e desenvolvimento, Aleitamento materno, Vacinação, Controle das Doenças Diarreicas, Anemia, Terapia de Reidratação Oral, Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas, Controle da Dengue, PCDT TV. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>.

- KLIEGMAN RM.; BEHRMAN RE.; JENSON HB. Nelson Tratado de Pediatria. 20a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

- Campos Júnior D, Burns DAR, Lopez FA. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2022.

### 5. Disposições gerais

**5.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

**5.2** O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**5.3** Reservam-se 10 por cento vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

**5.5** O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 6 (seis) semestres ou três anos e máxima de 8 (oito) semestres ou quatro anos. Nas situações de trancamento e solicitação de seis meses adicionais para conclusão do trabalho final, a duração máxima do curso poderá chegar a quatro anos e meio.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.7 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.

5.8 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final da prova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.

5.9 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Local, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Mat. Siape: 311012

Vice-coordenador do Curso de Especialização em Pediatria

#####

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA**

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) do (s) anexo (s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA  Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	Seis Meses = 10 pontos		20 ( )	
	Doze Meses = 20 pontos			
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos		10 ( )	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos		20 ( )	
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos			
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos		10 ( )	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos		25 ( )	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos		15 ( )	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Pediatria, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b>  Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	<b>NOTA FINAL</b>	

**EDITAL PCF Nº. 1/2022 (TURMA 2023)**

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2023, na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ Carga horária	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	06/05/23	Mínima 2 semestres	-----	17 Parcelas de R\$450,00
				Máxima 4 semestres		

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial aos sábados no horário de 8 as 17 horas.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866. E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

Tel.: (21) 99330-5866 ou (21) 2629- 2333 (Fixo)

2.2. **Horário:** 13 as 18 horas

2.3. **Período:** 01/02/2023 a 15/4//2023

2.4. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: [secretaria.mba.uff@gmail.com](mailto:secretaria.mba.uff@gmail.com)

## 2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição disponível no site do curso (<http://mba.uff.br>).

2.5.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.5.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3X4.

## 3. Processo seletivo

### 3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 01/02/2023 a 15/4/2023

3.1.2 Horário: de 13 às 18 horas

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866.

3.1.4 As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: [secretaria.mba.uff@gmail.com](mailto:secretaria.mba.uff@gmail.com)

3.1.5 Data de divulgação da homologação das inscrições: 18/4/2023. A divulgação do resultado da homologação será realizada através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

### 3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.2 **Análise do *curriculum vitae*** (classificatório)

3.2.3 **Data: 20/4/2023 a 27/4/2023**

3.2.4 **O resultado disponível em: 28/4/2023 as 17 horas.**

3.2.5 **A divulgação do resultado será realizada através do site do curso (<http://mba.uff.br>).**

3.2.6 **Recurso para análise de currículo**

3.2.6.1 Data: 02/5/2023

3.2.6.2 Horário: 13 às 17 horas

3.2.6.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([secretaria.mba.uff@gmail.com](mailto:secretaria.mba.uff@gmail.com)), com exposição das justificativas.

3.2.7 **Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.2.7.1 Data: 03/5/2023

3.2.7.2 Horário: 17 horas.

3.2.8 Local: **A divulgação do resultado será realizada através do site do curso (<http://mba.uff.br>).**

### 3.3 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES	01/02/2023 a 15/04/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/04/2023
ANÁLISE DO CURRÍCULO	20/4/2023 a 27/4/2023
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	28/4/2023
RECURSO ANÁLISE DO CURRÍCULO	02/5/2023
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	03/5/2023
INÍCIO DAS AULAS	06/5/2023

### 3.4 Banca examinadora

3.4.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos docentes credenciados no curso José Geraldo Abunahman, Francisco Marcelo Garitano Barone do Nascimento e Fernando Freire Bloise, tendo como suplentes Carlos Alberto Lidizia Soares e Jorge Ribeiro dos Passos Rosa , conforme deliberação do colegiado do curso.

### 3.5 Matrícula

3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.2.1 Maior tempo de formado na graduação

3.5.2.2 Maior Experiência profissional na área do programa do Curso

### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7(sete) no instrumento de seleção classificatório previsto no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas pelos servidores estarão disponíveis para a ampla concorrência.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 2 e, no máximo, de 4 semestres.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada a:

4.6.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.6.2 Aprovação com nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e 7,0 (sete) na média geral e, ainda, aprovação de seu trabalho final de curso (TCC), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

#### **5. Investimento:**

5.1.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

5.1.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

5.1.3 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 01 de setembro de 2022.

PROF. JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Coordenador

#####

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS**

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Controladoria e Finanças	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Controladoria e Finanças	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Experiência profissional	1,0 por ano de trabalho	6,0		
Participação em Palestras, conferências ou cursos	0,5 por evento	1,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	1,0		
			<b>NOTA FINAL</b>	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização MBA em Controladoria e Finanças, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

## SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.156950/2021-31

Interessado: Augusto Cezar Machado Pereira Bastos

**DECISÃO GABR Nº 121 / 2022, de 27 de setembro de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.156950/2021-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0772486); e

3- A Nota nº 00456/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1051344), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00873/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1051346);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Augusto Cezar Machado Pereira Bastos, matrícula SIAPE n.º 307870.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/09/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1057607** e o código CRC **C3B741AB**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23069.156950/2021-31

SEI nº 1057607

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 144 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a desativação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.003779/2020-88,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - *DESATIVAR*** O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação realizado pela UFF em parceria com o IBICT, vinculado ao Instituto de Arte e Comunicação Social

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 145 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a atualização da estrutura organizacional da Superintendência de Comunicação Social - SCS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.170127/2022-10,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - APROVAR** a atualização da estrutura organizacional da Superintendência de Comunicação Social - SCS

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

## REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE**

**Art. 1º** A Superintendência de Comunicação Social, localizada na Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí, 8º andar, Niterói - RJ, CEP: 24220-900, doravante denominada SCS, órgão integrante da administração superior da Universidade Federal Fluminense – UFF, vinculada à Reitoria, cuja criação originou da Decisão GABR nº 07/2010, de 13 de outubro de 2010, através da transformação do Núcleo de Comunicação Social, foi rerratificada pela Portaria 45.235, de 21 de julho de 2011, reestruturada e realinhada administrativamente pela Portaria nº 53.945, de 14 de maio de 2015, rege-se pelo disposto neste Regimento Interno.

**Art. 2º** A Superintendência de Comunicação Social, tem por finalidade propor e executar a política de comunicação institucional da universidade, de modo a fixar e consolidar, junto ao público interno e externo, a imagem da UFF como pólo de difusão e convergência das mais diversas manifestações educacionais e culturais, observados sempre o princípio da transparência dos meios e os objetivos desta Instituição Federal de Ensino.

### **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **Seção I Da Estrutura Organizacional**

**Art.3º** Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Superintendência de Comunicação Social terá a seguinte estrutura organizacional:

#### **I - Secretaria Administrativa**

#### **II - Coordenação de Comunicação Interinstitucional**

- a) Divisão de Assessoria de Imprensa
- b) Divisão de Relações Interinstitucionais

#### **III - Coordenação de Comunicação Social**

- a) Divisão de Mídias Digitais
- b) Divisão de Comunicação Institucional

#### **IV - Coordenação Unitevê**

**Art. 4º** A Superintendência de Comunicação Social é dirigida pelo(a) Superintendente de Comunicação Social, nomeado(a) por Portaria do Reitor.

§ 1º O (A) Superintendente será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais por um servidor, por ele(a) indicado, e designado por Portaria do Reitor.

§ 2º O(A) Superintendente contará com um Assistente, para prestar assessoria e apoio aos dirigentes da Superintendência de Comunicação Social.

## Seção II

### Da Designação e Denominação dos Titulares

**Art. 5º** Caberá ao(à) Superintendente a indicação das chefias e dos substitutos eventuais de cada setor integrante da SCS, conforme a estrutura apresentada no Art. 3º deste regimento, na forma vigente nesta Universidade.

**Art. 6º** Os cargos de titulares da estrutura definida no Art.3º serão ocupados por servidores ou convidados para prestar o apoio necessário ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** No caso de faltas ou impedimentos eventuais, os titulares dos setores definidos no Art. 3º serão substituídos por servidor técnico-administrativo para prestar o apoio necessário ao seu funcionamento.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

### **Art. 7º À Superintendência de Comunicação Social compete:**

- I - Planejar, administrar e monitorar os assuntos pertinentes à comunicação institucional destinada aos públicos externos e internos desta Universidade, coordenando e executando ações estratégicas que promovam os valores e a imagem da instituição
- II - Propor políticas de comunicação alinhadas aos objetivos da Universidade;
- III - Desenvolver mecanismos que favoreçam a visibilidade positiva da instituição;
- IV - Assessorar a gestão da Universidade e comunidade acadêmica nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Instituição;
- V – Planejar, coordenar e executar ações estratégicas de comunicação que auxiliem na resolução de conflitos de interesse entre a instituição e seus públicos;
- VI – Divulgar informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação – jornais, rádios, televisões, revistas, *websites*, redes sociais digitais e outros canais de comunicação;
- VII – Produzir, editar e divulgar material audiovisual da universidade
- VIII - Planejar a cobertura audiovisual das ações estratégicas da Universidade, com o objetivo de dar visibilidade por meio da produção de materiais textuais e imagéticos para as mídias sociais digitais.
- IX – Gerenciar portal, redes sociais e demais canais institucionais de comunicação da Universidade;
- X – Planejar, coordenar, executar e avaliar campanhas institucionais de informação, de integração, de conscientização, de motivação e de envolvimento com públicos de interesse;
- XI – Articular a realização de cerimonial para eventos institucionais, no âmbito das competências desta Superintendência;

### **Art. 8º À Secretaria Administrativa da SCS compete:**

- I - auxiliar a gestão administrativa da Superintendência de Comunicação Social;
- II - organizar, coordenar e controlar as tarefas relacionadas aos serviços do Secretaria;
- III – solicitar diárias e passagens para as viagens de interesse da Superintendência;

- IV – fazer a interface entre a Secretaria, os demais setores da SCS e da UFF;
- V – expedir e comunicar ofícios, portarias e demais atos administrativos emitidos pela Superintendência;
- VI – controlar e arquivar os documentos gerados e recebidos pela Superintendência;
- VII – gerenciar e auxiliar na manutenção e inventário patrimonial de bens móveis e equipamentos;
- VIII – auxiliar ao(à) Superintendente no processo de compras.

**Art. 9º À Coordenação de Comunicação Interinstitucional compete:**

- I - definir e coordenar estratégias de relacionamento junto a veículos de imprensa;II
- coordenar o processo de captação de pautas em todos os *campi* da UFF;
- III - coordenar estratégia de produção de *press releases*; IV
- definir estratégias de comunicação interinstitucional
- V - definir estratégia de monitoramento do alcance da divulgação dentro e fora da UFF, exceto o disposto no Art. 12, IV;
- VI - supervisionar a execução das atividades cotidianas da Divisão de Assessoria de Imprensa e da Divisão de Relações Interinstitucionais.

**Art. 10 À Divisão de Assessoria de Imprensa compete:**

- I - sugerir pautas relevantes, que tenham impacto social e/ou técnico e científico, e estejam relacionadas ao que está sendo produzido na Universidade;
- II - realizar monitoramento do alcance da divulgação dentro e fora da UFF, exceto o disposto no Art. 12, IV;
- III - produzir *releases* para a imprensa;
- IV - gerir banco de fontes da UFF para atendimento à imprensa;
- V - assessorar jornalistas na produção de notícias;
- VI - revisar gramaticalmente os produtos da divisão;
- VII - efetuar entrevistas com os pesquisadores da Universidade a respeito de seus projetos, bem como reportagens para o site institucional de cunho científico sobre projetos e outras ações desenvolvidas na UFF; e
- VIII - efetivar ações de relacionamento com a imprensa e as fontes da universidade em eventos estratégicos para a UFF.

**Art. 11 À Divisão de Relações Interinstitucionais compete:**

- I - executar ações de relações públicas sob a perspectiva da comunicação interinstitucional;
- II - compor bancos de dados para aprimorar relações com instituições externas à UFF;
- III - executar política de divulgação científica sob perspectiva interinstitucional; e
- IV - propor métricas para endereçamentos de relações públicas com instituições externas à UFF, bem como aquelas vinculadas a ações de divulgação científica.

**Art. 12 À Coordenação de Comunicação Social compete:**

- I - planejar a divulgação de ações, projetos, programas, serviços e demais iniciativas da Universidade por meio dos canais oficiais da UFF nas mídias sociais, boletins informativos enviados por e-mail e site institucional;
- II - coordenar a execução das atividades cotidianas das divisões e oferecer sugestões de como planejar a produção de material;
- III - estudar a implementação de novos veículos de mídia e canais de comunicação;
- IV - controlar o desempenho dos canais de comunicação da UFF (mídias sociais digitais, site institucional e boletins informativos), no que se refere ao alcance, interação e avaliação do público;

V - coordenar a realização de campanhas institucionais sob demanda e definir as estratégias de comunicação conforme os objetivos da ação e públicos de interesse

VI - propor a realização de campanhas institucionais de acordo com o calendário acadêmico e de efemérides; e

VII - analisar as sugestões de pautas da comunidade acadêmica de cunho científico, acadêmico, extensionista e administrativo e definir as estratégias de divulgação, conforme os canais de comunicação administrados pela Superintendência.

#### **Art. 13 À Divisão de Mídias Digitais compete:**

I - elaborar conteúdo textual e de imagem diariamente para veiculação nos canais de mídias sociais digitais oficiais da universidade;

II - monitorar as mídias sociais a fim de avaliar o modo de circulação de temas de interesse da Universidade;

III - elaborar conteúdo de email marketing segmentado, de acordo com os públicos de interesse da universidade;

IV – realizar campanhas institucionais em meios digitais, ressaltando a missão, valores, atos, ações, programas, obras, serviços e resultados da UFF;

V - desenvolver a concepção identitária das campanhas institucionais; e

VI - gerenciar os canais de mídias sociais da Universidade no que tange à interação com os usuários.

#### **Art.14 À Divisão de Comunicação Institucional compete:**

I - elaborar informes para publicação no site da UFF e cadastrar eventos institucionais

II - assessorar pró-reitorias, superintendências, escolas, institutos e faculdades e seus respectivos gestores de conteúdos quanto à publicação de informes e eventos no site institucional, por meio da liberação do acesso ao site da UFF.

III - monitorar o cadastro de eventos e informes no site da UFF, realizados por outras unidades acadêmicas e administrativas;

IV - assessorar na disseminação de campanhas e comunicados internos, por meio do site institucional;

V - auxiliar nos eventos da Universidade com atividades de cerimonial, com a elaboração de roteiro para os organizadores do evento, se necessário; e

VI - realizar visitas guiadas dos estudantes de ensino médio pelos campi da Universidade;

#### **Art. 15. À Coordenação Unitevê compete:**

I – planejar, coordenar, executar e participar da elaboração de projetos videográficos e audiovisuais, televisivos, digitais ou para a web, que divulguem as ações, e a produção científica e cultural da Instituição, assim como a realização de coberturas jornalísticas por meio do audiovisual;

II - idealizar e propor programas/produtos audiovisuais que deem visibilidade positiva para a Universidade, objetivando a divulgação das ações e pesquisas realizadas pelas unidades da Instituição;

III - elaborar e executar projetos autorais que sirvam como laboratório de experimentação e aprendizado para estudantes;

IV - dirigir a divulgação do conteúdo produzido pela Unitevê, através dos canais oficiais e mídias sociais; e

V - gerenciar e atualizar os canais oficiais de Youtube da UFF e da Unitevê com a produção elaborada pela TV Universitária;

VI - auxiliar na manutenção, organização e classificação do banco de imagens das Divisões e Coordenações da SCS.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

**Art. 16. Ao Superintendente de Comunicação Social incumbe:**

I – assessorar o Reitor nas comunicações institucionais da Universidade;

II – cumprir e fazer cumprir, pelas unidades administrativas que lhe sejam subordinadas, as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade, bem como deste Regimento;

III – propor um plano de gestão, em sua área de atuação, para o alcance das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

IV – supervisionar os programas, projetos e ações necessários ao cumprimento do seu plano de gestão;

V – gerenciar a elaboração e o encaminhamento do Relatório Anual de Gestão da Universidade;

VI – supervisionar e acompanhar as demandas relacionadas a Superintendência, oriundas dos órgãos de controle interno e externo, apresentando os esclarecimentos devidos dentro do prazo pré-estabelecido; e

VII – orientar estrategicamente os coordenadores para a execução das atividades propostas à SCS.

§1º O (A) Superintendente indicará um servidor que se responsabilizará pelo Suprimento de Fundos desta Superintendência através do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), em atendimento aos incisos XII e XIII deste artigo.

§2º O servidor indicado na forma do parágrafo anterior desempenhará as atribuições conferidas por Instruções Normativas expedidas pelo órgão competente da UFF, exercendo a função sem remuneração e sem prejuízo das atividades inerentes ao cargo em que ocupa.

**Art. 17. Ao Assistente do Superintendente de Comunicação Social incumbe:**

I – prestar assessoramento em processos ou trabalhos administrativos pertinentes ao Superintendente;

II – coletar dados e elaborar, anualmente, o relatório de gestão desta Unidade; e

III – participar de reuniões de trabalho de equipe e de setores quando designado pelo Superintendente;

IV – atuar na elaboração de documentos oficiais e atividades de expediente da SCS;

V – estudar as necessidades e condições de trabalho no espaço da Superintendência e apresentar sugestões;

VI – desenvolver projetos, quando solicitados pelo Superintendente, que visem à otimização dos serviços prestados pela SCS.

VII – acompanhar e supervisionar os prazos para atendimentos das recomendações encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores; e

VIII – prestar assistência aos coordenadores da Superintendência quando necessário.

**Art. 18. Ao Chefe da Secretaria Administrativa incumbe:**

I – gerenciar a execução das atividades do setor e dos serviços referentes a protocolos, correspondência, edição de textos, arquivo, material e outros de natureza auxiliar que sejam afetos ao setor;

II – assessorar as reuniões da Superintendência;

III – solicitar a compra, organizar e distribuir material de consumo e permanente;

IV – gerenciar os serviços inerentes ao atendimento ao público – identificação, recepção e orientação;

V – realizar anualmente o inventário de bens

móveis;VI - auxiliar na gestão do patrimônio da

SCS; e

VII – auxiliar no processo de suprimento de fundos.

**Art. 19. Aos Coordenadores incumbe:**

I – planejar, coordenar, dirigir, orientar e avaliar as atividades inerentes à sua

Coordenação;II – coordenar atividades de planejamento, no âmbito das Coordenações;

III – indicar ao Superintendente qualquer necessidade, impasse, tendência ou exigência que impacte na execução das atividades da Coordenação;

IV – colaborar diretamente com o Superintendente em todos os atos de administração e nos estudos de planos gerais de comunicação ou problemas específicos;

V – pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à Coordenação;

VI – monitorar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos da unidade;VII – promover a sinergia entre as Divisões da Coordenação; e

VIII – elaborar relatórios periódicos das atividades da Coordenação para encaminhamento ao Superintendente.

**Art. 20. Aos chefes de Divisão incumbe:**

I – dirigir, orientar e fiscalizar as atividades inerentes à sua área de

atuação;II – executar atividades de planejamento, no âmbito da Divisão;

III – colaborar diretamente com os Coordenadores nos processos relativos à esfera de sua competência;

IV – estabelecer rotinas de trabalho e instruir as equipes quanto ao seu funcionamento;V – realizar a gestão pessoal da equipe; e

VI – elaborar relatórios periódicos das atividades da Divisão para encaminhamento à Coordenação.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Superintendente, em consonância com as normas vigentes.

**Art 22.** As atualizações de estrutura organizacional propostas pelo presente regimento entrarão em vigor, mediante efetivação de proposta de alteração no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG, junto ao Ministério da Economia.

**Art. 23.** Este Regimento entrará em vigor após a sua publicação no Boletim de Serviço (BS) da Universidade Federal Fluminense.

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 146 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a homologação da representação docente do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.001907/2022-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a representação docente do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis:

01. Titular: Anderson Mululo Sato / Suplente: Priscila Ermína Riscado
02. Titular: Diogo Marçal Ciqueira / Suplente: Carlos Marclei Arruda Rangel
03. Titular: André Luiz de Jesus Rodrigues / Suplente: Mônica Richter
04. Titular: Michael Alexandre Chetry/ Suplente: João Marcos Hausmann Tavares
05. Titular: Licio Caetano do Rego Monteiro/ Suplente: Soraia Marcelino Vieira
06. Titular: Domingos Barros Nobre / Suplente: Clarissa Bastos Craveiro
07. Titular: Dayse Carla Genero Serra / Suplente: Ana Paula Antunes Rocha
08. Titular: Maria Onete Lopes Ferreira / Suplente: Luciana Pires de Sá Requião
09. Titular: Renata Lopes Costa Prado/ Suplente: Maina Bertagna
10. Titular: Silmara Lidia Marton/ Suplente: Renata Silva Bergo

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 147 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Consulta Eleitoral do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química - gestão 2022-2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.002120/2022-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - APROVAR** a consulta Eleitoral do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) do EGQ/UFF - gestão 2022-2023:

Chapa única: **Resistência**

Coordenador: Caio Locatelli Carraco

Vice coordenador: Marcos Felipe da Costa Silva

Tesoureira: Carolina Rodrigues Mantuano Palmieri

Diretoras de Projetos: Hellen de Medeiros Gomes, Victória Nobre Soares, Victória de Souza Alves

Diretores de Assuntos Acadêmicos: Diego dos Santos Lima, Lucas de Souza Alves

Diretores de Comunicação: João Vitor Pinheiro Cândido, Ramana R. Sidaco de Souza

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 148 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a homologação da Representação Docente do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras - biênio 2022-2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.020043/2022-36,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a representação Docente do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras - biênio 2022-2024:

01. Titular: Phellipe Marcel da Silva Esteves / Suplente: José Luiz Jobim de Salles Fonseca
02. Titular: Anita Martins Rodrigues de Moraes / Suplente: Carolina Queaquinto Paganine
03. Titular:Fábio André Cardoso Coelho / Suplente:Beatriz dos Santos Feres
04. Titular: Leandro Ferreira Kaltner / Suplente: Tatiana Pequeno da Silva
05. Titular: André Luiz Dias Lima / Suplente:Silvio Renato Jorge
06. Titular: Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima / Suplente: Nadja Pattresi de Souza e Silva
07. Titular: Joice Galli / Suplente: Mônica Maria Guimarães Savedra
08. Titular: Maria Celina Ibazeta / Suplente: Gladis Viviana Gelado
09. Titular: Maria Del Carmen Fátima Gonzáles Daher / Suplente: Suzana Kampf Lages
10. Titular: André Cabral de Almeida Cardoso / Suplente: Eliza de Souza Silva Araújo

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 149 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o pedido de recurso sobre o Regime Análogo ao Excepcional de Aprendizagem.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.155760/2022-88,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de recurso de Ingrid Alessa Nogueira de Soares Recurso acerca do Regime Análogo ao Excepcional de Aprendizagem.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 150 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Moção de Apoio à Greve da Educação de Niterói.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição da Conselheira Alessandra Primo de Moraes,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Aprovar a MOÇÃO DE APOIO** à Greve da Educação de Niterói, conforme Carta a seguir:

“A Educação de Niterói está em greve desde 31 de agosto em uma luta por valorização salarial, em defesa da carreira e por melhores condições de trabalho. A contraproposta da prefeitura de Niterói dificulta as negociações, pois está muito aquém das perdas salariais acumuladas ao longo dos últimos anos. Niterói é uma cidade com alta capacidade de arrecadação e tem todas as condições de pagar adequadamente seus profissionais de Educação, repondo as perdas inflacionárias e garantindo que os rendimentos alcancem o Piso Salarial Profissional Nacional da categoria. O Conselho Universitário da UFF manifesta sua solidariedade à greve de profissionais da educação do município de Niterói e se soma à cobrança para que a prefeitura atenda as reivindicações justas do movimento grevista.”

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de SETEMBRO de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
PRESIDENTE  
#####

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 151 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Moção de apoio ao Piso Nacional Salarial da Enfermagem.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição da Conselheira Alessandra Primo de Moraes,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Aprovar a MOÇÃO DE APOIO** ao Piso Nacional Salarial da Enfermagem, conforme Carta a seguir:

“A aprovação do Piso Salarial Nacional para os profissionais de enfermagem foi uma conquista histórica dessa categoria, que também é parte do quadro de profissionais que atua na UFF. O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso suspendeu a lei que criou o piso, decisão judicial equivocada em atendimento às demandas das grandes empresas de saúde. A enfermagem é um setor que esteve durante toda pandemia na linha de frente, a despeito de todas as adversidades que enfrentam no setor público e que se intensificaram com o avanço da Covid-19. São profissionais que merecem toda valorização salarial. Em solidariedade a esses profissionais de saúde, o Conselho Universitário da UFF declara seu apoio à lei que assegura o Piso Salarial Nacional para os profissionais de enfermagem e soma à luta política para que a decisão do Ministro Barroso seja revogada. Todo apoio às mobilizações dos profissionais de enfermagem!”

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de SETEMBRO de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
PRESIDENTE  
#####

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 85/2022, de 28 de setembro de 2022.**

Designação de Equipe de Planejamento da  
Licitação para aquisição de mobiliário

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181851/2022-79,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de mobiliário para novas edificações da Faculdade de Medicina, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos dos Goytacazes) e Coordenação de Atenção Integral à Saúde (CASQ/Progepe) da Universidade Federal Fluminense.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



28/09/2022, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1061949** e o código CRC **449DEC54**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 86/2022, de 29 de setembro de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 35/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Minha Biblioteca Ltda.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157760/2020-51,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 35/2020, celebrado com a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de licença de uso do acervo da Plataforma MINHA BIBLIOTECA de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus anexos.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Raissa Frigui Moreira	3144188	Fiscal Administrativo
Manoela Ferraz Moysés	1741381	Fiscal Administrativo Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeitos a DTS PROAD/UFF 76/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 03/11/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/09/2022, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1061986** e o código CRC **102660BD**.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar os procedimentos para a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF na Universidade Federal Fluminense.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando a base normativa contida no Decreto Federal no 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ESocial);

Considerando a IN RFB nº 2043/2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD- REINF), posteriormente alterada pela IN RFB nº 2.080/2022 que prorrogou a competência envio da EFD- REINF para agosto/2022;

Considerando a IN RFB nº 2.005/2021, que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTF Web);

Considerando a necessidade de implantar na Universidade Federal Fluminense a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, caracterizada por ser um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – ESocial.

**RESOLVE:**

I - Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de implantar a EFD-REINF no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

II - Designar, para compor o grupo de trabalho, os servidores **Rafael Lines Lessa**, SIAPE 1671513; **Luis Felipe da Costa Santos**, SIAPE 2461853; **Marcos Henrique**

**Gonçalves Ramos**, SIAPE 1650293; **Antonio Rudio Cerqueira do Nascimento**, SIAPE 2144394; **Nerivaldo Batista Santana**, SIAPE 2630030 e **João Paulo Marques Moraes**, SIAPE 1549110.

III - Designar o servidor **Rafael Lines Lessa** como presidente do grupo de trabalho e o servidor **Nerivaldo Batista Santana** como seu substituto.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.595 de 27 de setembro de 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Marcele Abreu Lopes	23069.158974 /2022-14	GBM	588	26236- 000.072/201 9	327374 1	31/01/20 22

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201595A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31498-6405 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.596 de 27 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Fernanda de Souza Vieira Coutinho	23069.163661 /2022-70	CMN	388	26236-000.006/2022	2418213	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201596A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31497-2173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.624 de 29 de setembro de 2022

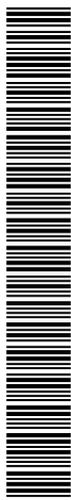
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 02/2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202201624A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31517-557 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matricula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2262368	ANA ALCANTARA MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	05/11/2021	22/09/2022
1855088	ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	5	6	30/09/2018	23/07/2020
1855088	ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	6	7	30/11/2020	30/11/2020
1855088	ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	7	8	30/05/2022	30/05/2022
1160179	CAIAN SOARES MELLO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/11/2021	01/09/2022
1098886	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	09/01/2022	15/09/2022
1461039	EDUARDO WALLACE SCHIMKUS DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	04/02/2020	29/08/2022
1461039	EDUARDO WALLACE SCHIMKUS DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	04/08/2021	29/08/2022
2147456	FILIFE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	11/08/2020	01/09/2022
2147456	FILIFE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	11/02/2022	01/09/2022
3140061	GABRIEL DOS SANTOS PORTELA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	02/02/2021	23/09/2022
1846059	LUCAS MACHADO FIGUEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	7	8	09/08/2021	21/09/2022
1940608	MARIA CRISTINA GRAÇA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	16/04/2021	09/09/2022
1649862	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	14/02/2016	15/09/2022
1649862	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	14/08/2017	15/09/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1649862	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	14/02/2019	15/09/2022
2157626	MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	01/03/2022	13/09/2022
1137217	PATRICIA HENRIQUES MAFRA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	05/10/2020	05/10/2020
2141364	RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	31/07/2020	26/09/2022
2141364	RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	31/01/2022	26/09/2022
2311171	VITOR IERUSALIMSCHY	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	18/10/2020	20/09/2022
1938431	WAGNER DA CRUZ LUCAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	10/04/2021	05/09/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1297198	ANA PAULA AMORIM MOREIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	23/03/2021	29/08/2022
1449247	ANTONIO PAULO LAFAYETTE STOCKLER DA CRUZ NUNES	MEDICO-AREA	E	11	12	12/10/2021	22/09/2022
1366011	CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS	MEDICO-AREA	E	10	11	06/12/2018	12/08/2022
1366011	CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS	MEDICO-AREA	E	11	12	06/06/2020	12/08/2022
1366011	CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS	MEDICO-AREA	E	12	13	06/12/2021	12/08/2022
1985507	KALINCA ROSANIRA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	13/12/2021	06/09/2022
2009315	LIDIA MENDONCA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	22/01/2022	01/09/2022
2296674	PABLO MARINO CORREA NASCIMENTO	MÉDICO-ÁREA	E	3	4	25/04/2022	21/09/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.625 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202201625A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31515-5799 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1806340	ALINE BARRETO BARCELOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	20/07/2022
3145355	ALVARO CESAR DUTRA PRESTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	19/08/2022
2048192	ANA LUCIA PESSANHA ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	05/08/2022
3140792	ANA LUISA COUTINHO AMORIM ERTHAL DE FREITAS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	06/08/2022
3144171	ANA MARIA NEGREIRA SOUTO SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	15/08/2022
3141547	ANA PAULA BISPO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	09/08/2022
1692727	ANDERSON CLAYTON FERREIRA PEQUENO	MUSICO	E	9	10	30/09/2022
3139759	ANDRE HOFFMANN PEREIRA PINTO	BIOLOGO	E	2	3	02/08/2022
1127229	ANDRE LUIZ DA SILVA COUBE	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	19/08/2022
1929093	ANELIZE PEREIRA CABRAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	12/08/2022
3143113	ANGÉLICA CONSALTER	MEDICO VETERINARIO	E	2	3	26/07/2022
3139107	ANNA LUIZA BARBOSA MARTINS	PSICOLOGO-AREA	E	2	3	31/07/2022
1926671	BARBARA RAMONA DA SILVA LOPES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	08/08/2022
1285912	BERNARDO VELLOSO BAMBIRRA	MEDICO-AREA	E	2	3	30/08/2022
1402910	BRENDA LUANDA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	E	1	2	25/07/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1579402	BRUNA RACHEL DE BRITTO PECANHA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	20/08/2022
2335020	BRUNO AZEVEDO QUINTINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	09/09/2022
1062108	CARLA TEIXEIRA DA SILVA VICENTE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	08/08/2022
1524044	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	MUSICO	E	10	11	06/09/2022
2055141	DAVI TAVARES DE LIRA	ADMINISTRADOR	E	6	7	02/09/2022
3141432	DEBORA SUELI DE SOUZA GUEDES	PSICOLOGO-AREA	E	2	3	08/08/2022
3140069	DEBORAH DA FONSECA RAMOS	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	02/08/2022
2339543	DEIVES DA SILVA LUCIO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	26/09/2022
1009976	DESENIER ADRIANO PEDRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	20/08/2022
1005066	DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS	MEDICO-AREA	E	2	3	26/08/2022
1998947	EDIL D AGUILA ROCHA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	2	3	01/08/2022
2336051	EDSON SOARES DA CONCEICAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	15/09/2022
2997256	ELIANA VALERIA JARDIM QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	28/05/2022
391347	ELISA ANITA BRITO LIMA DOS SANTOS GALANTE	SECRETARIO EXECUTIVO	E	9	10	23/07/2022
2339009	EUNICE DE CASTRO E SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	27/09/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2335901	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	13/09/2022
1924707	FABIO SANTANA PESSANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	06/09/2022
1280523	FERNANDA ARAUJO DE SOUSA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	02/08/2022
1677379	FERNANDA CUPOLILLO MIANA DE FARIA	REVISOR DE TEXTOS	E	9	10	27/07/2022
3141748	FLAVIA VIANNA FAGUNDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	12/08/2022
2052578	GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	22/08/2022
3142853	GABRIELA SCHULER VIEIRA	PUBLICITARIO	E	2	3	09/08/2022
652937	GERALDO MAGELA LIMA ABIB	PSICOLOGO-AREA	E	9	10	20/07/2022
2784638	GIOVANNI GARCIA MANNARINO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	09/08/2022
1082699	GISELE ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	12/08/2022
3144551	GLEICE DO NASCIMENTO GENARO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	23/08/2022
1891688	GUILHERME BRANDÃO PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	23/09/2022
2336066	HELOM MACHADO SOARES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	13/09/2022
1492612	HENRIQUE AMORIM SOARES	ARQUITETO E URBANISTA	E	9	10	02/08/2022
2335879	IGOR JULIANO DE PAULA	MEDICO-AREA	E	4	5	06/09/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2339041	IGOR MEDINA ITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	14/09/2022
3138803	ISABELLA DE MELLO GONÇALVES	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	26/07/2022
2336840	JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	21/09/2022
3144860	JOAO VICTOR AMBROSIO SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/08/2022
3141611	JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO	PUBLICITARIO	E	2	3	06/08/2022
3139492	JORGE ANDRE FREITAS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	31/07/2022
3139237	JOSÉ GUILHERME REIS VALADÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/08/2022
1738960	JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	08/09/2022
3140041	JULIANA CORRÊA DUARTE ALVES DAVID	ARQUIVISTA	E	2	3	02/08/2022
1409962	JULIANA SANTOS RIGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/08/2022
1944610	JULIANA ZANARDI SIMOES	MEDICO-AREA	E	2	3	20/08/2022
2337312	JULIO CESAR BASTOS SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	4	5	16/09/2022
2337319	JUREMA NUNES MELLO	MEDICO-AREA	E	4	5	19/09/2022
3143263	KARINE SOUZA SEBA	FARMACEUTICO	E	2	3	14/08/2022
3142863	KATIA CRISTIANE VOMERO PEREIRA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	02/08/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1698542	KATIANY FRANCO DOS SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	30/09/2022
3041850	LAURA ROCHA SILVEIRA TAVARES DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	30/07/2022
1968696	LEONARDO DE MELO SILVA	ARQUIVISTA	E	2	3	08/08/2022
1692587	LEONARDO GIMENES FANTINI	MUSICO	E	9	10	30/09/2022
1964917	LEONARDO HONORATO AMORIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	19/09/2022
3141081	LETÍCIA FERRARI DE CASTRO	PSICOLOGO-AREA	E	2	3	06/08/2022
1905345	LIDIANE NASCIMENTO SILVA SANT ANA	PEDAGOGO-AREA	E	7	8	21/06/2022
1400295	LINCOLN SERRANO MOTHE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/08/2022
3144164	LOHANA MONACO BEZERRA	ECONOMISTA	E	2	3	15/08/2022
2867284	LUAN MOURA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	2	3	14/08/2022
3141358	LUANE VIANNA PAIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	07/08/2022
1401491	LUIS ANTONIO ALVES DE TOLEDO FILHO	BIOLOGO	E	2	3	09/08/2022
2900115	LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	11/09/2022
1815555	MÁRCIA VALÉRIA BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	8	9	09/09/2022
1077142	MARINA HUSSAK DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	05/08/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
3144159	NATAN HILDO VALERIO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	16/08/2022
1734874	NILO JOSE RIBEIRO PINTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	01/09/2022
3139592	ODEMILSON GOMES ESPINDOLA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/08/2022
3139313	PATRICIA NOGUEIRA ALVES ANTUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	31/07/2022
3140898	PATRICK SILVA CARVALHO DE MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	06/08/2022
1497462	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	16/05/2022
3144552	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	23/08/2022
1343864	PRISCILA DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	15/08/2022
1200289	PRISCILA RAMOS CABRAL	FARMACEUTICO	E	2	3	30/07/2022
1207028	RACHEL PEREZ DUARTE	MEDICO-AREA	E	2	3	29/07/2022
2417475	RACHEL SILVA MACHADO LANA	PSICÓLOGO-ÁREA	E	2	3	08/07/2022
3141613	RAFAEL DA CRUZ SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	08/08/2022
2337296	RAFAEL DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	13/09/2022
3212146	RAFAELA DE OLIVEIRA CALVET	MÚSICO	E	1	2	16/05/2022
3144188	RAISSA FRIGUI MOREIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	19/08/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
3138856	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/07/2022
1917709	REGINALDO DE LIRA PENA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	07/08/2022
2047653	REJANE MARTINS BASTOS FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	07/08/2022
2052541	RODRIGO COUTINHO DUPRAT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	26/08/2022
1520902	RODRIGO DE SEQUEIRA REIS	MEDICO-AREA	E	2	3	20/08/2022
1911546	RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	7	8	25/07/2022
3138925	SILVIA GOMES DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	26/07/2022
3138777	SUZANNY BARRETO DA SILVA	ADMINISTRADOR	E	2	3	25/07/2022
3138855	TAINÁ EMILLY DE ARAÚJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/07/2022
1207942	THAIS CASTRO KOCH	ADMINISTRADOR	E	5	6	04/09/2022
2218605	THAYANNE RIBEIRO RANGEL	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	27/09/2022
2055140	THIAGO NAZARETH DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	6	7	02/09/2022
1144459	THIAGO PESSANHA ZUCARINO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	30/07/2022
1145449	THIAGO SERAPHIM	ADMINISTRADOR	E	2	3	19/08/2022
1775199	TIAGO VINICIOS POLICARPO CÔRTEZ	ARQUIVISTA	E	2	3	07/08/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
 DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2337280	VIDDA THAYNA SILVA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	14/09/2022
3147434	VINICIUS DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	08/08/2022
2189828	VIRGINIA DE SOUZA MOTA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	14/07/2022
2335734	WAGNER MARCELO DE ALMEIDA DE FARIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	16/09/2022
1692674	WALESKA SCARME BELTRAMI TAVARES	MUSICO	E	9	10	27/09/2022
1667573	WANDERSON BALONECKER VIEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	06/07/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2933836	ADRIENE DE LIMA VICENTE FERREIRA	MEDICO-AREA	E	2	3	09/08/2022
2031914	ANA CLAUDIA QUINTANILHA AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	13/05/2022
1432590	ANA LUCIA DE AMORIM DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	30/09/2022
1666742	ANDREZZA DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	26/09/2022
2313880	ANGELICA FREITAS DA SILVA KNEIPP	MEDICO-AREA	E	12	13	22/09/2022
1432423	BARBARA REJANE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	29/09/2022
3144185	CARLA CAROLINE BASTOS NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	19/08/2022
1432626	CHARMENDES MARIA GOMES CORREIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	23/09/2022
1002693	CLAUDIA COZENDEY PARADA	MEDICO-AREA	E	2	3	03/09/2022
1641345	CLEONICE CASTRO NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	12/07/2022
2628221	EDNA TOLEDO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	03/05/2022
1412895	EMANUEL PINHO MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	20/08/2022
1509968	GABRIELA BARROSO PENHA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	10	11	03/06/2022
2029200	GISLAINE DOS SANTOS SILVA GOMES	ENFERMEIRO-AREA	E	6	7	29/05/2022
3766230	JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA TINOCO	ENFERMEIRO-AREA	E	3	4	09/08/2022
1839878	LIVIA AZEVEDO BAHIA	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	15/08/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
3138976	LORENA BRAGA ROSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/07/2022
1476449	MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA GATTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	04/06/2022
2052398	MARCIA CRISTINA SANTOS ROCHA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	20/08/2022
2058573	MICHELE ROSA DE CARVALHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	6	7	19/09/2022
1797105	MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT ANA	ARQUIVISTA	E	8	9	12/07/2022
1432534	ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA	MEDICO-AREA	E	12	13	22/09/2022
2992818	RAQUEL DIAS DOS SANTOS DANTAS	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	02/08/2022
3144350	REBECA DE CARVALHO DE SOUZA LEAO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	16/08/2022
3144550	RONALDO CURATO MARQUES DAS NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	20/08/2022
2616491	RUTE CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	03/07/2022
1678482	SILVIA MARIA DE SA BASILIO LINS	ENFERMEIRO-AREA	E	9	10	20/07/2022
2310460	SILVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	4	5	02/05/2022
2160699	VANESSA MARQUES BESSA BARBOSA	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	01/06/2022
1432613	VERONICA RODRIGUES BOGADO LEITE	MEDICO-AREA	E	12	13	23/09/2022
3139788	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/08/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.626 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202201626A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31516-4797 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1838217	MARCELINO CONTI DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	25/1/2020





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*EXERCÍCIOS ANTERIORES*

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1331745	FABIANE CARDOZO GUIMARÃES DE ANDRADE	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	04/10/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.434 de 27 de setembro de 2022

Instituir a Comissão de Recredenciamento Institucional e designar sua composição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.861, de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

CONSIDERANDO o Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

CONSIDERANDO a Portaria 144, de 27 de fevereiro de 2013, a Portaria Normativa 01, de 03 de janeiro de 2017; a Portaria Normativa 21, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa 23, de 21 de dezembro de 2017; Portaria Normativa nº 742, de 02, de agosto de 2018 e a Portaria Normativa nº 840, de 24, de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo de recredenciamento institucional e a necessidade de planejamento e organizações de ações envolvendo toda a comunidade acadêmica,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Recredenciamento Institucional - CRI, com objetivo de acompanhar as ações executivas do planejamento da avaliação, formando Grupos de trabalho e facilitando a execução destas etapas juntos aos órgãos representados.



UFFPOR202268434A

Art. 2º. A CRI se extinguirá automaticamente com a publicação da Portaria de Recredenciamento da Universidade Federal Fluminense pelo Ministério da Educação.

Art. 3º. Designar os servidores relacionados a seguir para compor Comissão de Recredenciamento Institucional desta universidade, representando os órgãos administrativos e acadêmicos desta universidade:

- a) Gabinete do Reitor - Denise Rosas Aparecida de Miranda Rosas, SIAPE 7139693;
- b) Pró-Reitoria Graduação - Marcelo Moreira Linhares, SIAPE 1667591;
- c) Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - Andréa Brito Latge, SIAPE 6302999;
- d) Pró-Reitoria Extensão - Andre Augusto Pereira Brandao, SIAPE 310616;
- e) Pró-Reitoria Planejamento - Maria Leonor Veiga Faria, SIAPE 308140;
- f) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Aline da Silva Marques SIAPE 1461842;
- g) Pró-Reitoria Assistência Estudantil - Simone Pilar Andrade de Freitas, SIAPE 1730191;
- h) Pró-Reitoria Administração - Vera Lucia Lavrado Cupello Cazajeiras, SIAPE 6308377;
- i) Superintendência de Tecnologia de Informação - Rozana de Oliveira Guimarães Moreira Cid Sampedro, SIAPE 1859699;
- j) Superintendência de Documentação - Carla Siqueira da Silva, SIUAPE 1098886;
- k) Superintendência de Comunicação Social - Thaianne Moreira de Oliveira, SIAPE 1102427;
- l) Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio- Igor Dias De Souza, SIAPE 1969062;
- m) Comissão Própria de Avaliação - Pedro Paulo da Silva Soares, SIAPE 2228069;
- n) Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI) - Jose Walkimar Mesquita Carneiro, SIAPE 311512;
- o) Comissão de Pessoal Docente - Ricardo Campanha Carrano, SIAPE 1768285;
- p) Comissão de Acessibilidade e Inclusão - Raphaela Giffoni Pinto, SIAPE 1658592;



q) Hospital Antônio Pedro - Beni Olej, SIAPE 303812;

r) Diretório Central dos Estudantes - Marcos Felipe Nascimento Teixeira, Matrícula M019122003;

s) Representante Docente - Virginia Dresch, SIAPE 1812745.

Art. 4º. As designações de que trata esta portaria não correspondem a função gratificada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202268434A



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 76, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**PATRICIA ALVES PEREIRA DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCE), para Doutorado em Matemática Aplicada na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP), em Campinas - SP, de 15/10/2022 a 14/10/2026, com ônus limitado. (Proc. 23069.178109/2022-86).

Suspensão:

**SUSPENDO**, de 19 a 25/09/2022, a autorização de afastamento no País de **MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública - ENSP/FIOCRUZ, da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro - RJ, de 16/11/2021 a 15/11/2022, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 201, de 29/10/2021, Seção IV, p. 048, por motivo de autorização de afastamento no exterior para participar da XI INTERNATIONAL CONFERENCE ON GOVERNMENT, ADMINISTRATION AND PUBLIC POLICY, em Madrid, Espanha, com ônus limitado, publicada no DOU nº 160, de 23/08/2022, Seção 2, p. 26. (Proc. 23069.163385/2021-69).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 77, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **ALINE NUNES FERREIRINHA DE SOUZA**, Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), por três meses, de 01/02 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 08/01/2014 a 07/01/2019, com vigência até 07/01/2024, na UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163332/2021-48).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.166665/2021-29

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

**OBJETO:** a cooperação entre os partícipes, visando à formação prática a bordo do Laboratório de Ensino Flutuante - LEF Ciências do Mar III, de estudantes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação pertencentes a área de Ciências do Mar.

**DATA:** 05 de agosto de 2022.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº 1.127, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF. e NELSON SASS, Reitor da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 28/09/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1059837** e o código CRC **6FE9D90A**.